

## REQUERIMENTO Nº 18/2018

**AUTOR: VEREADOR MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **REQUER** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal**, solicitando que preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- **Qual a justificativa para o aumento, considerado abusivo pela classe dos produtores rurais, fixado neste ano para a cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR em nosso Município;**
- **Qual o embasamento legal utilizado para tal correção?**

### **JUSTIFICATIVA**

O Imposto Territorial Rural – ITR tem previsão legal no inciso VI do artigo 153 da Constituição Federal.

Ocorre que este imposto foi municipalizado e o aumento fixado a cada ano é resultado de conversação e acordo com os produtores rurais, cuja classe tem contribuído sobremaneira para o desenvolvimento do Município.

Segundo os produtores rurais, os aumentos têm acompanhado a inflação mais 5% (cinco por cento), sendo que neste ano chegou a 8% (oito por cento).

Para o espanto de toda a classe produtora, que paga anualmente o ITR, neste ano o Executivo taxou um aumento no imposto em mais de 50%, sendo que para muitos o pagamento ficou inviável.

Para que possamos entender o motivo deste aumento considerado abusivo, assim como conhecer o embasamento legal para tal medida, estou encaminhando este requerimento, para que Vossa Excelência nos preste as informações citadas, após aprovação do Douto Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 06 de agosto de 2018.

**MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO  
VEREADOR**